

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural  
da Prefeitura

## DECRETO Nº 3.303 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.761 de 24/02/2022:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>	
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo	
<b>15.451.0036.1.202.000</b>	Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano do Município	
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	000 700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>700.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	000	700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>700.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>700.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 24 de fevereiro de 2022.

  
PAULO JAIR PILATI  
PREFEITO DE MARMELEIRO